

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO – EDUCADOR/A SOCIAL

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado para o desempenho de funções de EDUCADOR/A SOCIAL, (contrato de trabalho a termo resolutivo – 35h) para o ano letivo 2020/2021, com termo em 31 de Agosto de 2021.

Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.

I. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do agrupamento www.aecarolinamichaelis.pt.
4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos: Presidente - Maria Fátima Pereira Matos Araújo, subdiretora; vogais efetivos - Maria Graça Gil Pimentel Felgueiras Machado Santos, coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação e Maria Conceição Cardoso Fernandes Campelo, docente de Psicologia e coordenadora do PES; vogais suplentes: Maria José da Silva Martins Coelho, coordenadora de projetos e António Armindo Gomes de Sousa, adjunto do Diretor.
5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
 - 5.1. Licenciatura em Educação Social como habilitação mínima.
 - 5.2. Apresentação de portfólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:
 - 5.2.1. Conter a identificação do candidato assim como os contactos de telemóvel e e-mail;
 - 5.2.2. Contemplar os itens indicados para o critério;
 - 5.2.3. Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens do critério (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;
 - 5.2.4. Não exceder 15 páginas incluindo anexos;

- 5.2.5. Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;
- 5.2.6. O portfólio deverá ser enviado através do endereço de e-mail concursosescm@gmail.com, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até às 16 horas do dia limite para o concurso.
6. Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

II. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, são critérios objetivos de seleção:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

a) Avaliação do portfólio:

Habilitação Académica e Formação Profissional - Área de especialização (10%)	Nota
Mestrado em Educação Social + Pós-graduação em Mediação ou Mestrado em Mediação	5
Mestrado em Educação Social	3
Licenciatura em Educação Social	1
Experiência profissional (20%)	Nota
Desenvolvimento de ações junto de crianças e jovens em contexto escolar (atividades informativas, pedagógicas, ações de prevenção e de animação/recreação).	
Experiência elevada	5
Experiência média	3
Experiência reduzida	1
Colaboração no desenho/implementação de projetos, programas e ações de formação, nomeadamente nas áreas da intervenção familiar / comunitária e inclusão social.	
Experiência elevada	5
Experiência média	3
Experiência reduzida	1

b) Número de anos de experiência profissional na área (reportado a 31/08/2020)

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

Itens de avaliação	Nota
Sem experiência	1
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Planeamento e organização: capacidade para programar e organizar a sua atividade e projetos variados.

II – Planeamento e organização (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Relacionamento interpessoal: atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

III - Relacionamento interpessoal (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Criatividade, iniciativa e autonomia: ser criativo e inovador nas propostas de trabalho e na abordagem dos problemas, ser capaz de tomar iniciativas e de atuar de forma independente e proativa no seu dia a dia profissional.

IV – Criatividade, iniciativa e autonomia (5%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

III. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- O não envio do portfólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.

IV. Resultados do processo de seleção

- Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do Agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
- Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por *e-mail* e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.
- Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Básica e Secundária Carolina Michaëlis e publicada em www.aecarolinamichaelis.pt a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
- Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades: 1.ª) candidato com melhor avaliação na entrevista; 2.ª) candidato com melhor avaliação no portfólio; 3.ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
- A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1, parte I deste documento.
- A aceitação da colocação, por parte do candidato a colocar, faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Porto, 26 de outubro de 2020

O Diretor

(José Novais)